

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ n.04.835.476/0001-01.

CONTRATADA: VITRINE FILMES, CNPJ: 11.620.976/0001- 83.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: direitos de exibição do filme "O Agente Secreto", que é geridos no Brasil pela "Vitrine Filmes".

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, PARECER N.º 013/2026 ASJUR/IOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 01 501 0000 61

Natureza da Despesa: 339039

Programa Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.000.8338C

Em 24 de março de 2026.

JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA

Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

**Protocolo: 1306893**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA RET AP Nº 492 DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/014943/2021; PROCESSO Nº 2025/3717855 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506981/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 953, de 3/6/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 953 de 3/6/2013, que aposentou DEUSA HELENA FARO DA CRUZ, mat. nº 360791/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.735,43 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	5.142,30
Aulas Suplementares - 48h	975,00
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.031,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 9.322/2021	282,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.304,14
Total de Proventos	12.735,43

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/7/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 953 de 3/6/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1307109**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 184 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/ 2361170 (PAE), de 10/03/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, a viajar a cidade de Marabá/PA, no período de 6/4/2026 a 10/4/2026, Para a realização de diligências relativas aos Processos nº 2025/2098428 e nº 2025/3069548.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.111,82 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 23 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1307045**

**PORTARIA Nº 185 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2388692, de 13/1/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Ana Lucia Ferreira Dias, matrícula nº 5424021/3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada no Gabinete da Presidência, que se deslocou para o município de Marabá/PA nos dias 16/3/2026 a 27/3/2026, para dar apoio nas ações e durante os atendimentos na Agência do IGEPPS naquele município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 2.841,31 à servidora que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 23 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1307053**

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº. 32/2026, de 24 de março de 2026.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº5.810/1994 (RJU); e o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024; e CONSIDERANDO o Processo nº. E- 2026/2443390,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor IAGO HAGI CORRÊA DE MELO, matrícula nº 5959807/3, Secretário de Coordenação, lotado no Gabinete da Direção Geral, desta EGPA, no período de 25/03/2026 à 28/03/2026. O servidor será responsável visita técnica aos municípios de Mãe do Rio, Concórdia do Pará e Acará.

II – CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

III – ESTABELEECER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, contado do retorno daviagem ou das demais hipóteses estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.792/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 1307180**